



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

Câmara Municipal de Petrolândia PE
Recebido em 16/08/18
Pia da Saúde Delgado de Sá
Secretaria Executiva

LEI Nº 1.253/2018.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a denominar **Avenida Amaro Correia da Silva**, a **Artéria Pública** projetada e situada junto ao Bairro Nova Esperança, especificamente na Rua A 2, localidade paralela ao Parque de Vaquejada, confrontando-se com a Rua do Chafariz.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 16 de agosto de 2018.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 16 de agosto de 2018.

Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo